



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Espírito Santo**

**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO**

# **Manual do Candidato**

**Processo Seletivo 14 2010**

**Curso de Pós-Graduação Lato Sensu  
Engenharia de Produção com ênfase em  
Gestão Organizacional.**

**Ifes - Cariacica**

# PROCESSO SELETIVO AOS PORTADORES DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO COM ÊNFASE EM GESTÃO ORGANIZACIONAL

O Reitor “Pró Tempore” do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, as normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para a Pós-Graduação Lato Sensu**, para o preenchimento de vagas, no ano de 2010, para o curso de **Pós-Graduação em Engenharia de Produção com ênfase em Gestão Organizacional**.

## TÍTULO I: DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1º – O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma de curso de graduação que necessitam incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

Art. 2º – O Ifes – *Campus* Cariacica oferece um total de 40 (quarenta) vagas para o curso *lato sensu* em Engenharia de Produção com ênfase em Gestão Organizacional.

Parágrafo Único – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

## TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º – As inscrições serão realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Vitória - Gerência de Processos de Seleção, situado na - Avenida Alberto Torres, 894 - Jucutuquara – Vitória - ES, no período de **22 a 31 de março de 2010** (exceto sábados e domingos), das 9h às 17h.

**§ 1º - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente:**

**I** – formulário de inscrição a ser retirado no ato da inscrição;

**II** - Cópia autenticada de documento oficial de identidade (alternativamente, poderá ser apresentada cópia não autenticada, legível, recente e em bom estado, acompanhada do documento original **(as cópias ficarão retidas e será obrigatória a apresentação do mesmo documento de identidade, original, no dia e local da realização da prova)**);

**III** – Original e cópia do comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), discriminado no Anexo II, junto ao Banco do Brasil S/A. (A GRU – Guia de Recolhimento da União para efetuar o pagamento poderá ser obtida no site [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br). Para tanto, acessar o portal SIAFI, em seguida clicar em Guia de Recolhimento da União, Impressão - GRU, preenchendo os campos com as seguintes informações: UG: código 158151, Gestão: 26406, Recolhimento: Código 28832-2, Número de Referência: 41, Competência (mês/ano em que for efetuar o pagamento), Vencimento (o dia em que for efetuar o pagamento). Após o preenchimento clique em Emitir GRU);

**IV** – cópia do título eleitoral (dispensado no caso de estrangeiro);

**V** – cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última eleição) (dispensado no caso de estrangeiro);

**VI** – cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos de sexo masculino) (dispensado no caso de estrangeiro);

**VII** - *curriculum vitae* encadernado e devidamente acompanhado das fotocópias autenticadas dos comprovantes, em uma via; com nome completo do candidato;

**VIII** - cópia do diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela

Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso e que não ultrapasse a data da pré-matrícula;

**IX** - cópia do histórico escolar de graduação.

**X** – Documento preenchido e assinado pelo candidato com a opção da linha de pesquisa e a proposta de trabalho, conforme modelo do ANEXO I deste Edital.

§ 2º - Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, sem emendas, rasuras ou omissão de dados nela exigidos.

§ 4º - A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital. Dessa forma, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o referido processo, e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 5º - Será admitida a inscrição efetivada por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante (original) do recibo do pagamento da taxa de inscrição, acompanhada de fotocópia autenticada de documento oficial de identidade ou, alternativamente, original e fotocópia legível, recente e em bom estado de documento oficial de identidade do candidato, conforme mencionado no parágrafo 1º, item II. A procuração e a fotocópia do documento oficial de identidade do candidato serão retidas. Não é necessário o reconhecimento de firma na procuração.

§ 6º - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcará com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições via fax ou correio eletrônico.

§ 8º - É vedada a inscrição condicional.

§ 9º - No caso de não confirmação do pagamento ou de devolução por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta será cancelada.

§10 - O candidato receberá o comprovante de inscrição e o Manual no ato da inscrição com todas as informações.

### **TÍTULO III: DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 4º – A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Reitor do Ifes.

Art. 5º – O processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias, a saber:

**I – Primeira etapa:** Redação e Prova de Interpretação de texto em língua inglesa (caráter eliminatório e classificatório).

a) A Redação será sobre um tema relacionado ao curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Produção com ênfase em Gestão Organizacional.

i. Não é permitido consulta a qualquer tipo de documento ou bibliografia.

ii. Os critérios de avaliação estão descritos no Art.10.

b) A prova de Inglês será de interpretação de um texto, com 10(dez) questões objetivas de múltipla escolha.

i. É permitido a consulta a dicionário de língua inglesa/portuguesa.

**II – Segunda etapa:** análise de *curriculum vitae* e Entrevista:

a) A análise do *curriculum vitae* (caráter classificatório).

i. A análise será feita de acordo com a documentação apresentada, observando-se o disposto nos artigo 3º, inciso VII, e deve atender a todos os requisitos presentes neste edital;

ii. Na aferição de nota, na análise do *curriculum vitae*, serão considerados, para fins de pontuação, os títulos e os documentos relacionados nos artigos 11 e 12 do presente Edital.

b) Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

i. Na entrevista serão abordados aspectos do *curriculum vitae* documentado, do histórico escolar de graduação e de temas referentes ao curso de pós-graduação em Engenharia de Produção com Ênfase em Gestão Organizacional.

ii. A entrevista será realizada por Banca composta por, pelo menos, 2 (dois) professores do corpo docente do curso de pós-graduação em Engenharia de Produção com Ênfase em Gestão Organizacional.

iii. Os critérios a serem utilizados na entrevista estão descritos no artigo 13.

§ 1º - Não será concedida revisão de prova para qualquer etapa avaliativa.

§ 2º - Não serão alterados os horários de entrevista dos candidatos pela comissão avaliativa.

### **TÍTULO III: DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 4º – A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto, nomeados por meio de Portaria do Reitor do Ifes.

Art. 5º – O processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias, a saber:

I – **Primeira etapa:** Redação e Prova de Interpretação de texto em língua inglesa (caráter eliminatório e classificatório).

a) A Redação será sobre um tema relacionado ao curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Produção com ênfase em Gestão Organizacional.

i. Não é permitida consulta a qualquer tipo de documento ou bibliografia.

ii. Os critérios de avaliação estão descritos no Art.10.

b) A prova de Inglês será de interpretação de um texto, com 10(dez) questões objetivas de múltipla escolha.

i. É permitido a consulta a dicionário de língua inglesa/portuguesa.

II – **Segunda etapa:** análise de *curriculum vitae* e Entrevista:

a) A análise do *curriculum vitae* (caráter classificatório).

i. A análise será feita de acordo com a documentação apresentada, observando-se o disposto no artigo 3º, inciso VII, e deve atender a todos os requisitos presentes neste edital;

ii. Na aferição de nota, na análise do *curriculum vitae*, serão considerados, para fins de pontuação, os títulos e os documentos relacionados nos artigos 11 e 12 do presente Edital.

b) Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

i. Na entrevista serão abordados aspectos do *curriculum vitae* documentado, do histórico escolar de graduação e de temas referentes ao curso de pós-graduação em Engenharia de Produção com Ênfase em Gestão Organizacional.

ii. A entrevista será realizada por Banca composta por, pelo menos, 2 (dois) professores do corpo docente do curso de pós-graduação em Engenharia de Produção com Ênfase em Gestão Organizacional.

iii. Os critérios a serem utilizados na entrevista estão descritos no artigo 13.

§ 1º - Não será concedida revisão de prova para qualquer etapa avaliativa.

§ 2º - Não serão alterados os horários de entrevista dos candidatos pela comissão avaliativa.

### **TÍTULO IV: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

Art. 6º – Será classificado na primeira etapa, e analisado o *curriculum vitae* o número de candidatos correspondente ao triplo do número de vagas oferecidas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Produção com ênfase em Gestão Organizacional.

Art. 7º – Será classificado na segunda etapa, e fará a entrevista o número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Produção com ênfase em Gestão Organizacional.

Art. 8º – Será eliminado, o candidato que zerar a prova de Redação.

Art. 9º - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, desempate será através do maior número de pontos:

I – na Redação;

II – no item da Análise de *Curriculum Vitae* a que se refere a treinamentos, estágios e/ou cursos ministrados na área do curso de pós-graduação.

**Parágrafo único** – Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver o menor número de inscrição.

Art. 10 – Na avaliação de Redação e Inglês (Art. 5º, Inciso I, alíneas “a” e “b”) serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

§ 1º - **Redação**

I – estruturação, argumentação e adequação vocabular (máximo 3,0 pontos);

II – coesão e coerência (máximo 2,0 pontos);

III – Progressão, informatividade e situacionalidade (máximo 2,0 pontos);

IV – clareza na articulação e expressão de idéias (máximo 2,0 pontos);

V – correção gramatical (máximo 1 ponto).

§ 2º **Língua Inglesa**

Número de acertos em cada uma das 10(dez) questões.

**OBS:** Cada questão de Língua Inglesa valerá 1,0 ponto

Art. 11 – A aferição de nota na análise do *curriculum vitae* (Art. 5º, Inciso II, alínea “a”) utilizará os seguintes critérios de pontuação:

I – certificados de conclusão de cursos de graduação plena e tecnologia (*máximo 3 pontos*):

a) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação: *2,0 pontos*;

b) certificado de curso com, no mínimo 16 (dezesesseis) horas : 0,2 por certificado, (*máximo de 1,0 pontos*).

II – treinamentos, estágios e/ou cursos ministrados na área do curso de pós-graduação (*máximo 2,0 pontos*), a saber:

a) 0,5 pontos atribuídos a cada treinamento, estágio e/ou curso ministrado.

III – experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de pós-graduação (*valor máximo 5 pontos*):

a) ano de trabalho ou fração de 6 (seis) meses, pontuando até o total de 5 (cinco) anos (*máximo 1,5 pontos*, sendo 0,3 pontos por ano trabalhado);

b) participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos (*máximo 1,5 pontos*, sendo 0,25 pontos distribuídos a cada seis meses do projeto ou programa).

c) Livros, capítulo de livros, artigos publicados em anais ou periódicos. Obrigatória a apresentação de cópia de: Artigos (cópia integral), Livros e capítulo de livros (Cópia da capa e ficha catalográfica) - (*máximo de 2,0 pontos*, sendo 0,25 pontos distribuídos a cada artigo).

**Parágrafo único** – Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência de cópia.

Art. 12 – A comprovação da experiência profissional (Art. 10, Inciso III) será feita da seguinte forma:

- a) por meio de carteira profissional de trabalho ou de contrato de trabalho;
- b) por meio de declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) por meio de declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número de CGC, Inscrição Estadual ou Municipal.

Art. 13 – Na Entrevista (Art.5º – Inciso II – alínea “b”) serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

- I – capacidade de articulação e expressão de idéias (máximo 5,0 pontos);
- II – pertinência do curso para a atuação profissional (máximo 5,0 pontos);

Art. 14 – A nota final do candidato no processo seletivo será o somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, conforme critérios de avaliação resumidos na tabela a seguir:

CRITÉRIO	ETAPA	MODALIDADE	PONTOS	PESO
Redação e Inglês	1ª	Eliminatória/Classificatória	20	2
Análise de <i>Curriculum vitae</i>	2ª	Classificatória	10	2
Entrevista	2ª	Eliminatória/Classificatória	10	3

## TÍTULO V: DA MATRÍCULA

Art. 15 – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas do curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Produção com ênfase em Gestão Organizacional.

Art. 16 – A matrícula dos candidatos classificados deverão ser feitas nos dias, conforme cronograma do art. 22, **no Campus Cariacica**, na Coordenadoria de Registro Acadêmico, na Rua Narciso Pavani, s/nº – Bairro São Francisco – Cariacica – CEP 29145-440 – Telefone: 3336-2512.

§ 1º – No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certidão e Histórico Escolar do Curso de Graduação (cópia)
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (cópia)
- c) Carteira de Identidade (cópia)
- d) Título de Eleitor (cópia)
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (cópia) para os candidatos do sexo masculino.

§ 2º – Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de seis meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

Art. 17 – Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados no processo seletivo poderão ser chamados, respeitando a ordem de classificação do curso.

Art. 18 – O não comparecimento dos candidatos na semana de aula no curso (17, 18 e 19, 21 e 22 de maio de 2010) implicará cancelamento da matrícula do inscrito, sendo convocado o candidato imediatamente classificado como suplente.

## TÍTULO VI: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 19 – O resultado do processo seletivo será afixado na Portaria do Ifes- *Campus* Vitória e *Campus* Cariacica e divulgado, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>, nas datas, conforme cronograma do art. 22.

Art.20 – Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição na Gerência de Processo Seletivo, *Campus* Vitória, Avenida Avenida Alberto Torres, 894 - Jucutuquara - Vitória – ES, CEP 29040-780.

**Parágrafo único** – Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

Art. 21– O resultado do Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Engenharia de Produção com ênfase em Gestão Organizacional, com início previsto, conforme cronograma do art. 22.

Art. 22– O cronograma do Processo Seletivo está resumido na tabela a seguir:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrição	De 22 a 31/03/10	Das 9 às 17h
Isenção da taxa de inscrição	22 a 23/03/10	Das 9h às 17h
Prova de Redação e Inglês	18/04/10	Das 09h às 12h
Resultado da prova de Redação e Inglês	27/04/10	Às 17h
Resultado da análise dos currículos e divulgação dos horários da entrevista	30/04/10	Às 17h
Entrevista	03 a 07/05/10	Das 19 às 21h30min
Resultado final	11/05/10	17h
Matrícula dos candidatos	13 e 14/05/10	Das 9 às 20h
Início das aulas	17/05/10	Às 19h

## TÍTULO VII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 – Normas Complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Ifes-*Campus* Vitória, e divulgados, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifes.edu.br>.

Art. 24 – A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos neste Edital.

Art. 25 - A validade deste Processo Seletivo expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido no Art. 19 do presente Edital.

Art. 26 - O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Produção com ênfase em Gestão Organizacional tem previsão de duração de dezesseis meses (doze meses para cursar as disciplinas e quatro meses para a elaboração e defesa da Monografia) e será regido pelo Regulamento da Pós-Graduação do Sistema Ifes.

Art. 27 - Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere à mensalidades.

Art. 28 - As aulas do curso serão no Ifes Campus Cariacica, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

Art. 29 - As disciplinas serão ministradas nos seguintes dias da semana:

<b>Curso</b>	<b>Dia e Horário</b>	<b>Disciplinas</b>
<b>Engenharia de Produção com Ênfase em Gestão Organizacional</b>	2ª, 3ª e 4ª das 19 às 22h30min	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão da Produção e Custos</li><li>• Metodologia da Pesquisa Científica</li><li>• Estatística aplicada à Engenharia de Produção</li><li>• Gerenciamento de Processos</li><li>• Gestão do Conhecimento</li><li>• Engenharia Econômica</li><li>• Gestão Logística</li><li>• Técnicas de Otimização</li><li>• Complexidade nas organizações</li><li>• Gerenciamento de Projetos</li></ul>
	6ª (das 19:00 às 22:30 h) e sábados (das 8:00 às 17:00)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Tópicos Especiais de Engenharia de Produção</li><li>• Pesquisa Operacional</li></ul>

Art. 30 – Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela coordenação do curso de pós-graduação, pela Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 31 - O Edital completo encontra-se à disposição do interessado na página do Ifes (<http://www.ifes.edu.br>).



## ANEXO I

### MODELO DE DOCUMENTO COM A OPÇÃO DE LINHA DE PESQUISA E PROPOSTA DE TRABALHO

#### PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

Assinale abaixo, com um "X", somente uma opção de linha de pesquisa onde pretende desenvolver sua proposta de trabalho:

<input type="checkbox"/> <b>Gestão de Sistemas de Produção</b>	<input type="checkbox"/> <b>Pesquisa operacional aplicada à sistemas complexos</b>
Objetiva atuar na pesquisa e aplicação de técnicas e métodos que permitam a organizações envolvidas em ambiente complexo de produção a compreender e organizar de modo eficiente e eficaz seu <i>modus operandi</i> . Envolve o estudo de complexidade nas organizações, sistemas de informação para tomada de decisão e acompanhamento de operações, gerenciamento descentralizado, gestão de projetos, gestão de processos, gestão do conhecimento, estruturas de produção e desempenho, indicadores de desempenho, apoio a tomada de decisão multi-critério.	Focaliza a pesquisa e desenvolvimento de ferramentas que auxiliem a gestão de ambientes de alta complexidade, fornecendo subsídios quantitativos para a operação de organizações. Abrange técnicas de pesquisa operacional, simulação, otimização, modelos probabilísticos, grafos, programação linear, controle estatístico de processo, entre outras ferramentas.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**PROPOSTA DE TRABALHO**  
**(máximo de 2 páginas)**

**TÍTULO OU TEMA:**

1. Descrição sucinta da pesquisa e, se possível, a questão Problema da Pesquisa.
2. Objetivo(s) a ser(em) atingido(s).
3. Justificativa(s).

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**